

DECRETO Nº 000440/09 de 1 de Abril de 2009

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000445/08 de 19 de Dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 398.300,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.02 - DEPTO. DE ADMINISTRACAO

03.02.04.122.0007.2.006-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 2.700,00

03.04 - DEPTO. DE TRIBUTACAO E CADASTRO

03.04.04.129.0007.2.011-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 26.000,00

03.02 - DEPTO. DE ADMINISTRACAO

03.02.04.122.0007.2.006-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 16.000,00

03.02.04.122.0007.2.006-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais 12.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.04 - FUNDEB 40%

04.04.12.361.0042.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

04.05 - DEPTO. DE TRANSPORTE ESCOLAR

04.05.12.361.0047.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

04.04 - FUNDEB 40%

04.04.12.361.0042.2.017-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 190.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

05.05 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM

05.05.26.782.0088.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 70.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.01.10.301.0075.2.025-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 2.500,00

06.01.10.301.0075.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 58.300,00

06.01.10.301.0075.2.025-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.03 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE

03.03.04.124.0007.2.008-3.1.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorr.de Contr.de Terc 1.400,00

03.01 - GABINETE DO SEC. DE ADMINISTRACAO

03.01.04.122.0007.2.005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

03.04 - DEPTO. DE TRIBUTACAO E CADASTRO

03.04.04.129.0007.2.011-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 4.500,00

03.03 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE

03.03.04.124.0007.2.008-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 7.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

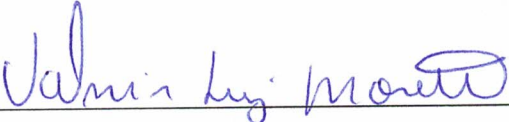
04.04 - FUNDEB 40%

04.04.12.361.0042.2.017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 13.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.02 - DEPTO. DE EDUCACAO E CULTURA	
04.02.12.365.0041.1.014-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	106.000,00
04.04 - FUNDEB 40%	
04.04.12.361.0042.2.017-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
05.05 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM	
05.05.26.782.0088.2.024-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	90.000,00
05.04 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
05.04.15.452.0016.2.023-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	17.300,00
05.02 - DEPTO. DE OBRAS E URBANISMO	
05.02.15.451.0058.1.016-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	86.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.01.10.301.0075.2.027-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	59.800,00
06.01.10.301.0075.2.026-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Abril de 2009


Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal